



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**EDITAL**

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º16/99  
Rua da Paz, Lotes 5 e 6 - Baguim do Monte

Dr.ª. Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º, n.º.3 do Decreto-Lei n.º.555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º.60/2007, de 04 de Setembro e artigo 9.º, n.º.4 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados, para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento, requerido pela proprietária dos lotes ns.5 e 6 (processo n.º.3286/09), sitos na Rua da Paz, Freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário n.º.2544/92, pertencente a Marabano - Empreendimentos Imobiliários, Lda..

As alterações ao loteamento, requeridas por Concórdia - Empreendimentos Industriais, S.A., consistem, relativamente aos **lotes 5 e 6**, no seguinte:

- Alteração das áreas dos lotes de 1080m<sup>2</sup> para 899.50m<sup>2</sup> e 1204m<sup>2</sup> para 867.30m<sup>2</sup>, respectivamente;
- Alteração da área de implantação de 1040m<sup>2</sup> para 899.50m<sup>2</sup> e 870m<sup>2</sup> para 867.30m<sup>2</sup>, respectivamente;
- Alteração do número de fogos de 42 para 35 e 36 para 35, respectivamente;
- Alteração das áreas habitacionais de 4480m<sup>2</sup> para 3523.50m<sup>2</sup> e 3938m<sup>2</sup> para 3488.50m<sup>2</sup>;
- Alteração da área total de construção (excluindo a área da cave), acima da cota do solo, de 4480m<sup>2</sup> para 4423m<sup>2</sup> e 3938m<sup>2</sup> para 4356m<sup>2</sup>.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao presente Edital.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo e no site da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 23 de Abril de 2010.

**A Vereadora Adjunta,**

**(Dr.ª. Daniela Loureiro Himmel)**